

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

Portaria Inmetro/Dimel nº 175, de 04 de setembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600 023817/2006-94, apresentados pela firma requerente PAT TRAFFIC SISTEMAS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão do Sistema de Controle por Imagem, no modelo DAW50PC, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 009 de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal